**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

# **Introdução**

Este Termo de Referência (TR) se aplica para elaboração de para elaboração de Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado para obtenção de autorização para intervenção ambiental.

O Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado é item obrigatório para as solicitações de autorização para intervenção ambiental no Estado de Minas Gerais, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, e tem como objetivo integrar todos os estudos e projetos técnicos necessários para a análise da solicitação pelo órgão ambiental, visando garantir o atendimento às normas vigentes e a sustentabilidade dos recursos ambientais.

# **Controle de versão**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Responsável | Versão | Data | Tipo de Alteração |
| Suram/ Suara/ Daten  e IEF | 1.0 | 01 │12│ 2021 | Versão Inicial |
| IEF/GEFLOR | 1.1 | 17 |01| 2022 | Atualização – exclusão item 6[[1]](#footnote-1) |

Tipos de alterações possíveis:

* Inclusão – Inclusão de textos ou informações não existentes na versão anterior;
* Correção – Correção de alguma informação onde tenha sido identificado erros;
* Ajuste – Ajuste de formatação que não trouxe alteração nas informações disponibilizadas;
* Atualização – Substituição de informações existentes por outras, mais atualizadas

# **Legislação de Referência**

Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012

Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013

Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018

Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019

Deliberação Normativa COPAM nº 107, de 14 de fevereiro 2007

Resolução CONAMA nº 392, de 25 de junho de 2007

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021

# **Orientações Gerais**

1. Este documento deve ser elaborado como um arquivo único, salvo em formato .pdf e inserido no Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, no momento do peticionamento do processo.
2. Para o Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado não há a necessidade de um responsável técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Contudo, poderá ser necessária a apresentação de responsável técnico por algum estudo ou documento específico.
3. Cabe a apresentação do Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado para intervenções com supressão de vegetação nativa em áreas menores que 10 (dez) hectares, e para o processo de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.
4. O Anexo deste Termo de Referência deverá ser preenchido para todas as solicitações.
5. Conforme a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, e Lei Estadual n° 15.971, de 12 de janeiro de 2006, o órgão ambiental permitirá acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem da intervenção ambiental e fornecerá as informações que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei. Portanto, caso seja necessário resguardar o sigilo de alguma informação deste TR, o empreendedor deve se manifestar de forma expressa e fundamentada, apresentando as informações sigilosas em separado, para especial arquivamento.
6. Os itens do TR estão em negrito ou sublinhados e as orientações de preenchimento em itálico.

**1. Informações Gerais**

**1.1. Dados do requerente ou empreendedor**

*Item de preenchimento obrigatório.*

**1.1.1. Nome:**

**1.1.2. CPF/CNPJ:**

**1.2. Dados do proprietário do imóvel**

*Item de preenchimento obrigatório no caso de intervenção em imóvel de terceiro.*

**1.2.1. Nome:**

**1.2.2. CPF/CNPJ:**

**1.3. Dados do imóvel rural e empreendimento objeto da intervenção ambiental**

*Item de preenchimento obrigatório.*

**1.3.1. Nome do empreendimento** *(quando couber)***:**

**1.3.2. Denominação do imóvel:**

**1.3.2. Nº do recibo do CAR:**

**1.3.4. Atividades desenvolvidas no empreendimento:**

*Listar as atividades desenvolvidas no empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.*

**2. Objetivo da Intervenção Ambiental**

*Discorrer sobre os objetivos propostos, conforme opções abaixo, e a finalidade da intervenção requerida, seja em área de uso restrito ou para uso alternativo do solo.*

**( ) Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo** – área requerida:

**( ) Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP** – área requerida:

**( ) Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas** – área requerida:

**( ) Manejo sustentável** – área requerida:

**( ) Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa** – área requerida:

**( ) Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas** – área requerida e número de indivíduos:

**( ) Aproveitamento de material lenhoso** – volume requerido:

**2.1. Finalidade da intervenção requerida:**

*Detalhar uso dado (autorização corretiva) ou a ser dado a área objeto da intervenção.*

**3. Diagnóstico Socioambiental do Empreendimento**

**3.1. Caracterização do meio biótico do empreendimento:**

*Descrever sucintamente as tipologias vegetais e a biodiversidade, a partir de informações secundárias*

**3.1.1. Vegetação:**

*Descrever o bioma e a tipologia vegetal da área da intervenção, indicando as principais espécies de ocorrência. Informar se há a ocorrência de alguma espécie da flora ameaçada de extinção.*

**3.1.2. Fauna:**

*Fazer considerações quanto às principais espécies da fauna que existem na região do empreendimento. Informar se há a ocorrência de alguma espécie da fauna ameaçada de extinção.*

**3.2. Caracterização do meio abiótico do empreendimento**

**3.2.1. Clima:**

**3.2.2. Solos:**

**3.2.3. Hidrografia**:

*Descrever a bacia hidrográfica, sub-bacias e rios de influência na região, especificando a existência de nascentes e olhos d’água na área do imóvel. As restrições ao uso quanto à necessidade de proteção de nascentes, as peculiaridades do uso de solos hidromórficos e a outorga de uso da água devem ser consideradas.*

**3.2.4. Topografia**:

*Descrever as formas de relevo predominantes (colinas, morros, platôs e outros). Classificar o relevo predominante no imóvel rural: fortemente ondulado, ondulado, suavemente ondulado, plano.*

**3.3. Inconsistências Ambientais**

( ) Possui área abandonada ou não efetivamente utilizada

( ) Desmatamento de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

( ) Exploração florestal sem plano de manejo aprovado;

( ) Uso de queimadas sem controle;

( ) Ocorrência de extrativismo vegetal

( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Comentar cada um dos itens marcados.*

**3.4. Caracterização socioeconômica do empreendimento**

*Caracterizar sucintamente o empreendimento do ponto de vista socioeconômico.*

**4. Caracterização da Intervenção Ambiental**

**4.1. Técnica a ser usada na intervenção ambiental**

*Apresentar a metodologia e operações a serem utilizadas na intervenção ambiental quanto à derrubada, limpeza, destoca e transporte, justificando a escolha da metodologia aplicada.*

*Descrever a forma de aproveitamento e destinação do material lenhoso resultante da supressão conforme legislação vigente.*

*No caso de intervenção em área de preservação permanente, com ou sem supressão de vegetação, descrever a metodologia de intervenção, informando as medidas de controle em relação aos recursos hídricos ou áreas de declividade.*

**4.2 Estimativa da volumetria de tocos e raízes (quando for o caso)**

*Nos casos de destoca, poderá ser apesentado método de estimativa da volumetria de tocos e raízes, conforme previsto no parágrafo único do art. 17 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021.*

**4.3. Cronograma de execução**

*Apresentar o cronograma de execução da intervenção ambiental, englobando todas as fases do projeto. Deve ser um cronograma factível de ser executado, atualizado e apresentado, de preferência, sob a forma de tabela.*

**5.Dados da Exploração:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| * 1. **DADOS DA EXPLORAÇÃO** | | | | | |
| **5.2. Nº DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS** | **Amostragem** | | Nativas | |  |
| Nativas/Plantadas | |  |
| Exóticas | | **-** |
| Ipês-amarelos | |  |
| Pequis | |  |
| Aroeiras | |  |
| Gonçalo-Alves | |  |
| **Total Amostrado** | |  | | |
| **Total Estimado** | |  | | |
| **5.3. COORDENADAS DA ÁREA DE SUPRESSÃO:** | | **5.3.1. PONTO 1**  ZONA 22K | | **X (Longitude UTM):** 670293.26 | |
| **Y (Latitude UTM):** 7891175.58 | |

**6.  Análise dos Impactos Ambientais Gerados**

*Listar os impactos ao meio biótico e abiótico gerados pela intervenção ambiental, e as respectivas medidas mitigadoras propostas. As medidas compensatórias, quando cabíveis, deverão ser indicadas, sendo que seu detalhamento deverá constar no TR específico. Apresentar os dados em tabela:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Impacto Ambiental** | **Medida Mitigadoras e Compensatórias** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

1. Retirada da Autorização Simplificada para Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas que será objeto de Termo de Referência específico. [↑](#footnote-ref-1)